

## **RESOLUÇÃO Nº. 297/2024**

O Conselho Municipal de Saúde de Cariacica no uso de suas atribuições capituladas pela Lei Federal nº. 8142 de 28/12/1990, Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10/5/2012, Leis Municipais nº. 211/1990 e Lei 4.464 de 24/04/2007, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da 201ª Ducentésima Primeira Reunião Ordinária realizada no dia 4 de junho de 2024.

### **Resolve:**

Art.1º- Aprovar a alteração da composição da Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Cariacica – CISTTC

|                                                                  |                                                              |                            |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Joseni Valim de Araújo<br>Helder Leonardo de Souza               | AMAES – Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo | Conselheira<br>Conselheiro |
| Lucas Leonardo Cavalcante dos Santos<br>Ely da Penha Cunha Porto | APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais           | Conselheiro<br>Conselheira |
| Francisco Candeia<br>Eni Maria de Almeida                        | Arquidiocese de Vitória - Pastoral Operária                  | Convidado<br>Convidada     |
| Eliza de Moraes Evangelista<br>Rosiane da Luz Leite              | CUT- Central Única dos Trabalhadores                         | Convidada<br>Convidada     |
| Ana Clemente Paula<br>Rosilene Rodrigues Nicolau                 | SINDLIMPE- Sindicato dos ES                                  | Convidado<br>Convidado     |
| Sérgio Alexandre da Silva<br>Elias Nascimento Rocha              | SINDSAUDE                                                    | Conselheiro<br>Conselheiro |
| Elizete Bersot                                                   | Vigilância em Saúde do Trabalhador SEMUS                     | Convidado                  |
|                                                                  | Vigilância Sanitária SEMUS                                   | Convidado                  |

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**- Revogam-se todas as disposições em contrário;

Cariacica - ES, 04 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Jamila Bonfá  
**Vice-Presidente – CMSC (Presidente interina)**

**Homologo a presente Resolução em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024 Pedro Ivo da Silva -**  
**S.M.S.C (interino)**